



ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Parecer nº 151/2019.

Processo Administrativo nº 2018/19.956.

Assunto: Prestação de Contas. Termo de Fomento 51/2018.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias.

Considerando os documentos apresentados pelo Conselho Comunitário Pró Segurança Pública (fls. 160/186); o Parecer Técnico Financeiro pela comprovação da aplicação correta dos recursos recebidos (fls. 187); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento (fls. 189/190) e o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas emitido pelo gestor da parceria pela regularidade (fls. 191/192), ambos homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação nas fls. 193; a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 17 de maio de 2019.

  
Tina Paula Gervasoni Müller  
Procuradora Geral Adjunta do Município  
OAB/RS 81.999B